DECRETO EXECUTIVO N.º 838, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.°, da Lei 4.320, de 17 de marco de 1964.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2013, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 107.922,34 (cento e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0365.0080.1061.339030000000000.00001074	77.922,34
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0365.0080.1061.44905200000000.00001074	30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
Excesso de Arrecadação	00.000.0000.0000.0000.0000.0000000000	107.922,34

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA 20 de novembro de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls._____

Do competente livro, em 20 de novembro de 2013.

JORGE LUIZ MALLMANN

Sec. Mun. da Administração

Agente Adm. Auxiliar